

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: [prefeiturademanga@interpop.com.br](mailto:prefeiturademanga@interpop.com.br)

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

PROJETO DE LEI Nº. 1.775, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA VALORES DOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO  
DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANGA, APROVADOS PELA LEI  
1.680/2008.

O Povo do Município de Manga - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

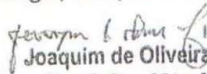
**Artigo 1º** - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos constantes do Anexo I do Quadro de Servidores da Prefeitura, aprovados pela Lei 1.680/2008, que passam a vigorar conforme abaixo:

Denominação do cargo	Escolaridade mínima exigida	Forma de Recrutamento	Vagas	Carga Horária	classe	Vencimento
Assistente Administrativo	Ensino Fund. Completo	C	15	40h	II	650,00
Técnico em Enfermagem	Ens. Méd. Completo	C	8	40h	II	650,00
Técnico em Higiene dental	Ens. Méd. Completo	PS	7	40h	II	650,00
Agente Administrativo	Ens. Méd. Completo	C	18	40h	III	680,00
Mecânico de Manutenção	Ens. Fund. Incompleto	C	1	40h	III	680,00
Motorista	Ens. Fund. Incompleto	C	25	40h	III	680,00
Operador de Maquinas Leve	Ens. Fund. Incompleto	C	2	40h	III	680,00
Almoxarife	Ens. Méd. Completo	C	1	40h	IV	690,00
Guarda Municipal	Ens. Méd. Completo	C	10	40h	IV	690,00
Eletricista	Ens. Méd. Completo	C	1	40h	V	720,00
Desenhista Técnico	Ens. Méd. Completo	C	1	40h	VI	785,00
Motorista de Veiculo Pesado	Ens. Fund. Incompleto	C	15	40h	VI	785,00
Operador de Maquina Pesada	Ens. Fund. Incompleto	C	2	40h	VI	785,00
Técnico em Contabilidade	Ens. Méd. Completo	C	4	40h	VI	785,00
Técnico em Informática	Ens. Méd. Completo	C	1	40h	VI	785,00
Fiscal de Meio Ambiente	Ens. Méd. Completo	C	1	40h	VII	800,00
Fiscal de Obras e Posturas	Ens. Méd. Completo	C	2	40h	VII	800,00
Fiscal de Tributos Municipais	Ens. Méd. Completo	C	2	40h	VII	800,00
Fiscal Sanitário	Ens. Méd. Completo	C	2	40h	VII	800,00

**Observação:**  
C: Concurso  
PS: Processo Seletivo

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de fevereiro de 2011.

Manga, MG, 28 de fevereiro de 2011.

  
Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito Municipal